



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antônio Gonçalves

1

Quarta-feira • 11 de Novembro de 2020 • Ano • Nº 1924

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Antônio Gonçalves publica:

- **Aviso de Chamada Pública 03/20202** - Torna público para conhecimento dos interessados, o presente Edital, visando contemplar projetos de trabalhos artísticos ou culturais apresentados por artistas, criadores, produz, com inscrições na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Praça Eduardo Pinto Guirra, S/N, entre os dias 12 de novembro a 01 de dezembro de 2020, das 08:00 às 12:00 horas.
- **Edital da Chamada Pública Nº 03/2020** - Objeto: Fomentar Projetos de curta duração desenvolvidos por artistas, agentes culturais e profissionais da Cadeia Produtiva da Cultura para fazer parte de programações culturais Realizadas em Ambiente Virtual, por Meio das Plataformas Digitais e Mídias, nos Termos deste Edital (Recursos da Lei 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc).



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES-BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA EDUARDO PINTO GUIRRA, S/Nº- TEL: (74) 3547-2629

CNPJ: 13.908.728/0001-68

E-MAIL:secant.goncalves.net@hotmail.com

CEP:44.780-000, Antônio Gonçalves-BA

AVISO CHAMADA PUBLICA 03/20202

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO GONÇALVES, por meio da Secretaria Municipal de Educação, visando a realização de ações emergenciais ao setor cultural em sede da Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), bem como concretizar os direitos culturais em âmbito municipal, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Edital, visando contemplar projetos de trabalhos artísticos ou culturais apresentados por artistas, criadores, produz, com inscrições na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Praça Eduardo Pinto Guirra, S/N, entre os dias 12 de novembro a 01 de dezembro de 2020, das 08:00 às 12:00 horas, O Edital estará disponível gratuitamente no site <https://www.antoniogoncalves.ba.gov.br>.

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES-BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA EDUARDO PINTO GUIRRA, S/Nº- TEL: (74) 3547-2629
CNPJ: 13.908.728/0001-68
E-MAIL:secant.goncalves.net@hotmail.com
CEP:44.780-000, Antônio Gonçalves-BA

CHAMADA PÚBLICA 03/2020

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA
MODALIDADE:	CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2020
PROCESSO ADM. Nº:	357/2020
OBJETO:	FOMENTAR PROJETOS DE CURTA DURAÇÃO DESENVOLVIDOS POR ARTISTAS, AGENTES CULTURAIS E PROFISSIONAIS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA PARA FAZER PARTE DE PROGRAMAÇÕES CULTURAIS REALIZADAS EM AMBIENTE VIRTUAL, POR MEIO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS E MÍDIAS, NOS TERMOS DESTES EDITAIS (RECURSOS DA LEI 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC).
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	DE 12 DE NOVEMBRO A 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO GONÇALVES, por meio da Secretaria Municipal de Educação, visando a realização de ações emergenciais ao setor cultural em sede da Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), bem como concretizar os direitos culturais em âmbito municipal, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Edital, nos termos dos artigos 23, V, 37 e 215 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 11, V art. 148 § 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município de Antônio Gonçalves, em conformidade com a Lei Federal nº 14.017/20, o Decreto Federal nº 10.464/20, Decretos Municipais 110/2020 e 111/2020, e com este Instrumento Convocatório, seus anexos e legislações correlatas. Esta chamada contemplará projetos de trabalhos artísticos ou culturais apresentados por artistas, criadores, produtores e grupos artísticos exclusivamente do Município de Antônio Gonçalves-BA.

1 PRELIMINARMENTE

As inscrições ocorrerão preferencialmente via formulário (ANEXO II) em anexo que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Praça Eduardo Pinto Guirra, S/N, entre os dias 12 DE NOVEMBRO A 01 DE DEZEMBRO DE 2020, das 08:00 às 12:00 horas, bem como a Secretaria poderá disponibilizar de Formulário on-line para envio de propostas, o qual deverá ser amplamente divulgado.

- 1.1. O Edital estará disponível gratuitamente no site <https://www.antoniogoncalves.ba.gov.br/>, sem prejuízo da divulgação em outros meios que se entendam adequados.
- 1.2. Este edital se fundamenta no Decreto 111/2020.

2 – DO OBJETO E CONDIÇÕES OBJETIVAS DE PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES-BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA EDUARDO PINTO GUIRRA, S/Nº- TEL: (74) 3547-2629

CNPJ: 13.908.728/0001-68

E-MAIL:secant.goncalves.net@hotmail.com

CEP:44.780-000, Antônio Gonçalves-BA

2.1. FOMENTAR PROJETOS DE CURTA DURAÇÃO DESENVOLVIDOS POR ARTISTAS, AGENTES CULTURAIS E PROFISSIONAIS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA PARA FAZER PARTE DE PROGRAMAÇÕES CULTURAIS REALIZADAS EM AMBIENTE VIRTUAL, POR MEIO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS E MÍDIAS E REDES SOCIAIS, OU PRESENCIAIS, DESDE QUE SEGUINDO TODAS AS REGRAS SANITÁRIAS, NOS TERMOS DESTE EDITAL (RECURSOS DA LEI 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC).

2.2. Serão contemplados 49 (quarenta e nove) projetos com o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) por projeto, totalizando o montante de R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais).

2.2.1 Cada proponente só poderá apresentar um projeto neste Chamamento Público.

2.2.2 Será recolhido o valor referente ao ISS na fonte.

2.3. Os projetos deverão ser realizados em meio ao contexto da pandemia do COVID 19, com execução de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar do recebimento dos recursos.

3 DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Cada proponente poderá inscrever apenas um projeto, seja pessoa física (PF) seja pessoa jurídica (PJ).

I. É considerado um mesmo proponente os cadastros de Pessoa Física, Microempresário Individual (MEI), Empresário Individual (EI) e Empresário Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) relativo a mesma titularidade.

3.2. Estarão aptos a participar do processo de seleção, de que trata este Edital, as proponentes pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, artistas, agentes culturais e profissionais da cadeia produtiva da cultura ou seus representantes, naturais ou residentes no Município nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

I. **Pessoa Física:** maior de 18 (dezoito) anos, ou emancipados na forma da lei, que seja artista, agente cultural ou profissional da cadeia produtiva da cultura que possua atividade no campo da cultura e das artes.

II. **Pessoa Jurídica:** com sede, foro e atuação no Município de Antônio Gonçalves, em cujos atos constitutivos conste a previsão de realização de atividades culturais ou ligadas ao setor cultural, na qualidade de representante legal de artista, agente cultural ou profissional da cadeia produtiva da cultura que possua atividade no campo da cultura e das artes comprovada há, no mínimo, 02 (dois) anos.

3.3 Em caso de duplicidade de inscrições, será considerada a última proposta protocolada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES-BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA EDUARDO PINTO GUIRRA, S/Nº- TEL: (74) 3547-2629

CNPJ: 13.908.728/0001-68

E-MAIL:secant.goncalves.net@hotmail.com

CEP:44.780-000, Antônio Gonçalves-BA

3.4. Quando o interessado se fizer representar nesta Chamada através de procurador, deverá juntar PROCURAÇÃO PARTICULAR, acompanhada da cópia do documento de identidade, ou PÚBLICA, outorgando para o mandatário amplos poderes para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento, devidamente assinado por representante legal do Proponente interessado. Não poderá um representante legal ou procurador representar mais de um grupo/coletivo.

3.4 No ato da inscrição deverá ser protocolado a proposta, elaborada de acordo com o formulário (ANEXO II) e a cópia dos documentos elencados no Anexo I.

4 - VEDAÇÕES

4.1. É vedada a participação neste Edital de:

I. Servidores públicos, prestadores de serviços das Organizações Sociais que possuam contrato de gestão com a Prefeitura de Antônio Gonçalves, terceirizados ou pessoa física que exerça qualquer atividade remunerada na Prefeitura de Antônio Gonçalves, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau;

II. Proponentes que estejam inadimplentes com o Município de Antônio Gonçalves, Estado da Bahia e União no momento da assinatura do termo;

III. Membros da Comissão de Avaliação, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais;

IV. Proponentes com impedimento junto ao cadastro aos cadastros federais.

V. Divulgação/promoção que constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, servidores públicos e candidatos políticos;

VI. Não serão aceitos projetos prevendo aplicação de recursos em:

a) eventos cujo título contenha ações de marketing ou propaganda explícita;

b) projetos que veiculem propaganda relacionada ao tabaco, álcool, política, partidos políticos, sindicatos, pré-candidatos a cargos públicos eletivos, de personalidades políticas;

c) projetos de conteúdo sectário ou segregacionista atinente a raça, cor, gênero, orientação sexual e religião.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES, CONDIÇÕES GERAIS, ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.

DAS ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:

4.2.1. A proposta deve apresentar o projeto de curta duração.

4.3 DA DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS:

4.3.1 Os projetos selecionados deverão, obrigatoriamente, fazer constar o brasão da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES-BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA EDUARDO PINTO GUIRRA, S/Nº- TEL: (74) 3547-2629

CNPJ: 13.908.728/0001-68

E-MAIL:secant.goncalves.net@hotmail.com

CEP:44.780-000, Antônio Gonçalves-BA

Municipal de Antônio Gonçalves em todas as peças publicitárias de divulgação, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Turismo.

4.3.2 O fomento também deve ser citado pelo proponente nas entrevistas e notas à imprensa de rádio, jornal, TV e internet, nas locuções durante o evento, bem como mencionado nas apresentações de lançamento ou divulgação do grupo.

4.4 RESPONSABILIDADES GERAIS

4.4.1 A Secretaria Municipal de Educação NÃO se responsabiliza pela obtenção das licenças necessárias de qualquer espécie para a perfeita realização dos eventos ou atividades que tratam este edital.

4.4.2 Os projetos devem obrigatoriamente respeitar a ordem, cidadania e legislação urbana vigente não realizando suas atividades em desrespeito, ou de forma não consensual, atrapalhando as atividades regulares de hospitais ou casas de saúde, escolas, locais de cultos religiosos e etc.

4.4.3 Todas as normas sanitárias devem ser atendidas.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.1 As inscrições ocorrerão presencialmente com a apresentação das propostas por meio do formulário - ANEXO II.

5.1.1. **Serão consideradas válidas somente as submissões finalizadas, por meio do** protocolo da proposta, até a data limite estipulada neste Edital.

5.1.2. A Secretaria poderá disponibilizar Plataforma virtual para inscrições das propostas, esta deverá ser amplamente divulgada.

5.2. A participação nesta Chamada Pública implica na aceitação integral e irrevogável pelos participantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do Edital, que passarão a integrar as obrigações da PROPONENTE, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

6. DA AVALIAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA

O processo ocorrerá em etapa única, compreendendo a habilitação e a avaliação técnica de caráter eliminatório e classificatório.

5.2.1. As etapas do certame poderão ser suspensas e retomadas a qualquer tempo conforme necessário.

5.3. **Finalizado o período de inscrições não será aceita a juntada posterior de quaisquer outros documentos.**

5.4. **Os documentos serão analisados** levando em conta os seguintes critérios de avaliação do Anexo III.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES-BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA EDUARDO PINTO GUIRRA, S/Nº- TEL: (74) 3547-2629

CNPJ: 13.908.728/0001-68

E-MAIL: secant.goncalves.net@hotmail.com

CEP:44.780-000, Antônio Gonçalves-BA

5.4.1. Os membros da Comissão de Avaliação serão designados por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Educação.

5.5. Serão automaticamente desclassificados os projetos que não corresponderem aos critérios considerados neste Edital ou que ofendam a legislação aplicável.

5.6. Serão sumariamente desclassificados os proponentes que obtiverem pontuação inferior a 15 (quinze) por cento da pontuação.

5.7. De posse das avaliações da Comissão de Avaliação Técnica, a Secretaria Municipal elaborará relatório técnico contendo as pontuações e motivos de desclassificação técnica dos proponentes, dispondo os projetos selecionados em ordem decrescente de pontuação, restando claro os proponentes habilitados, inabilitados, classificados, desclassificados, classificáveis.

5.8. Em caso de empate, será promovido o desempate preferindo-se o projeto que obtiver maior pontuação no critério “3”, em persistindo o empate será realizado sorteio.

5.9. O resultado da etapa única poderá ser proferido em publicação no Diário Oficial do Município, procedendo com a abertura de recurso.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

6.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à finalização do prazo de inscrições, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, por meio de documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal (documento comprobatório devidamente anexado), por meio do e-mail secant.goncalves.net@hotmail.com, cabendo ao Gestor Municipal da Cultura, com apoio técnico da Comissão de Avaliação Técnica, decidir.

6.1.1. As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimento serão realizadas por e-mail, em respostas aos e-mails submetidos.

6.2. Se reconhecida a procedência das impugnações ao Edital, a Administração procederá à sua retificação e republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, com ampla divulgação para assegurar o conhecimento por todos.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

7.1. **A lista dos HABILITADOS e CLASSIFICADOS** será publicada no portal eletrônico da Prefeitura e o seu resumo no Diário Oficial do Município – D.O.M.

7.2. **Caberá recurso no período de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado**, que deverá ser encaminhado ao e-mail: secant.goncalves.net@hotmail.com. Com a Mensagem Recurso Administrativo ao resultado do Chamamento Público Prêmio “Antônio Ney”. Utilizar Formulário Anexo IV.

7.2.1. Os recursos deverão se embasar exclusivamente em possíveis irregularidades/



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES-BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA EDUARDO PINTO GUIRRA, S/Nº- TEL: (74) 3547-2629

CNPJ: 13.908.728/0001-68

E-MAIL: secant.goncalves.net@hotmail.com

CEP:44.780-000, Antônio Gonçalves-BA

inconformidades com o regulamento disposto neste Edital, não cabendo a inclusão de novos documentos.

7.2.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e começará imediatamente após o encerramento do prazo a que se refere o subitem 7.2.

7.2.3. Os recursos enviados em data e horário diversos dos previstos neste edital, bem como formulados por proponentes sem poderes de representação, não serão conhecidos (considerados como válidos).

7.3. **O Resultado Final e a Homologação da seleção** serão divulgados no portal eletrônico da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município – D.O.M, contendo os classificados e classificáveis.

7.4. Todas as publicações serão divulgadas no portal eletrônico da Prefeitura, e publicados no Diário Oficial do Município – D.O.M.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), que foram transferidos ao município, sendo programado orçamentariamente na seguinte forma: **Programa: 012 Cultura em Ação, Elementos de despesas: 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, científicas, desportivas e outras; e Fonte: 097.**

9. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO E DO PAGAMENTO

9.1. Os selecionados ficam obrigados a comparecer ao local a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação para proceder a assinatura do Termo de Fomento para empenho no prazo de **02 (dois) dias uteis**, contados da convocação por e-mail e caso não compareça, no prazo supramencionado, perderá o direito ao apoio.

9.2 Poderá a Secretaria Municipal de Educação estabelecer fluxo para recebimento dos Termos de Fomentos, observado o mesmo prazo da assinatura presencial.

9.2.1 Os proponentes deverão estar adimplentes junto ao Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, Secretaria Municipal das Finanças, junto ao F.G.T.S e a Justiça do Trabalho.

9.2.2 As referidas certidões serão emitidas pela Secretaria Municipal. Em restando inviável a obtenção do documento, o proponente será informado por e-mail devendo entregar a certidão no ato da assinatura.

9.2.3 Não será permitida a assinatura sem a apresentação dos referidos documentos, não sendo aceito boletos pagos como prova de pagamento de débitos.

9.3 Quando da assinatura deverão ser apresentados **de forma complementar**, aos documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES-BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA EDUARDO PINTO GUIRRA, S/Nº- TEL: (74) 3547-2629
CNPJ: 13.908.728/0001-68
E-MAIL:secant.goncalves.net@hotmail.com
CEP:44.780-000, Antônio Gonçalves-BA

9.3.1 Documentos da PESSOA JURÍDICA:

- a) certidão negativa de débitos municipais;
- b) certidão negativa de débitos estadual;
- c) certidão negativa de débitos federal;
- d) certidão negativa de débitos trabalhista.
- e) certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- f) Comprovante de conta corrente ou poupança **ativa, que deverá ser utilizada de forma exclusiva para gerenciamento do projeto, no Banco do Brasil**, preferencialmente, ou de outro banco cadastrado no Banco Central em nome do proponente. Poderá ser juntado qualquer documento que comprove a titularidade do proponente e o número e agência da conta a exemplo: extrato bancário, contrato de abertura de conta, cartão de débito/crédito ou cheque.

9.3.2 Documentos da PESSOA FÍSICA:

- a) certidão negativa de débitos municipais do município de Antônio Gonçalves;
- b) certidão negativa de débitos estadual;
- c) certidão negativa de débitos federal;
- d) certidão negativa de débitos trabalhista.
- e) certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- f) Comprovante de conta corrente ou poupança **ativa, que deverá ser utilizada de forma exclusiva para gerenciamento do projeto, no Banco do Brasil**, preferencialmente, ou de outro banco cadastrado no Banco Central em nome do proponente. Poderá ser juntado qualquer documento que comprove a titularidade do proponente e o número e agência da conta a exemplo: extrato bancário, contrato de abertura de conta, cartão de débito/crédito ou cheque.

9.4 TODAS AS CERTIDÕES APRESENTADAS DEVEM ESTAR VÁLIDAS NA DATA DA ASSINATURA DO TERMO.

9.5 Somente será permitido a assinatura do termo em havendo a entrega e regularidade dos documentos supramencionados.

9.6 Em restando classificados desistentes ou impedidos, serão convocados classificáveis que terão 2 (dois) dias úteis, após a notificação, para entregar a documentação.

9.7 O valor será repassado em parcela única, após a publicação do extrato do Termo de Fomento, emissão da nota de empenho e demais procedimentos administrativos necessários para efetivação do pagamento. O pagamento destinado por este Edital fica condicionado à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

9.8 Fica facultado à Secretaria Municipal, solicitar outros documentos necessários, os quais deverão ser apresentados dentro do prazo de 1 (um) dia útil, a contar da data da notificação, sob pena da perda do direito ao fomento.

9.9 Após assinado o termo, as alterações no projeto somente serão aceitas a título excepcional,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES-BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA EDUARDO PINTO GUIRRA, S/Nº- TEL: (74) 3547-2629
CNPJ: 13.908.728/0001-68
E-MAIL:secant.goncalves.net@hotmail.com
CEP:44.780-000, Antônio Gonçalves-BA

devendo ser aprovadas previamente pela Secretaria Municipal. Não serão aceitas alterações relativas ao objeto sem justificação que evidencie excepcionalidade.

9.10 Não serão aceitas contas-correntes inativas ou em nome de terceiros.

10. DO ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS

10.1. A execução dos projetos será acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

10.2. Os selecionados convocados por este Edital deverão dar visibilidade em plataformas virtuais à ação executada com recursos provenientes deste Edital;

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, DA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO E DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

11.1. O selecionado que receber recursos ficará sujeito a apresentar prestação de contas do total dos recursos recebidos em até 60 (SESSENTA) dias após o término da vigência do Termo de Fomento, devendo ser apresentado os seguintes documentos:

11.2 Ofício de encaminhamento da prestação de contas

11.3 Relatório de cumprimento do objeto das atividades fomentadas no período de execução do Termo de Fomento do Sistema Municipal de Educação. Este relatório deverá conter datas e locais (links, se for o caso) das apresentações, material de divulgação em que constem os créditos exigidos neste Edital, fotografias, impressos e mídias digitais (se houver);

11.4 O proponente selecionado compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais pelo índice adotado pelo Município para atualização de seus tributos, nos seguintes casos:

- a) inexecução do objeto;
- b) falta de apresentação da prestação de contas, no prazo exigido, salvo em situações de caso fortuito ou força maior, devidamente justificadas e acatadas pela Secretaria Municipal;
- c) descumprimento de qualquer item deste Edital;
- d) Rescisão do Termo de Fomento do Sistema Municipal de Educação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A utilização indevida dos recursos decorrentes desta Lei, por dolo ou culpa, sujeitará os responsáveis às sanções previstas na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES-BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA EDUARDO PINTO GUIRRA, S/Nº- TEL: (74) 3547-2629

CNPJ: 13.908.728/0001-68

E-MAIL: secant.goncalves.net@hotmail.com

CEP:44.780-000, Antônio Gonçalves-BA

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 É facultado à Administração Municipal, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

14.2 A Secretaria Municipal não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por parte dos credenciados. Toda a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos proponentes de projetos aprovados neste Edital.

14.3 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará a eliminação sumária do respectivo projeto, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

14.4 No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às proponentes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Edital, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação no Diário Oficial do Município.

14.5 A contratação e o pagamento poderão ser suspensos ou cancelados em razão de determinação do Ministério do Turismo em observância à Lei Aldir Blanc e seu regulamento.

14.6 Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão resolvidos pela Administração Municipal.

14.7 Dúvidas e demais informações poderão ser sanadas na Secretaria Municipal de Educação ou por meio do E-mail: secant.goncalves.net@hotmail.com.

14.7 Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Formoso, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Antônio Gonçalves, Bahia, 27 de outubro de 2020.

Doraci Araújo de Carvalho Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 21/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES-BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA EDUARDO PINTO GUIRRA, S/Nº- TEL: (74) 3547-2629
CNPJ: 13.908.728/0001-68
E-MAIL: secant.goncalves.net@hotmail.com
CEP:44.780-000, Antônio Gonçalves-BA

ANEXO I – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

Pessoas Físicas:

- a. Cópia de um documento de identificação (RG ou CNH ou Carteira de Trabalho ou Passaporte ou outro documento de identificação com validade no território nacional) que contenha, ao menos, o nome da mãe; ou nome do pai;
- b. Cópia de situação de permanência legalizada, para estrangeiros;
- c. Cópia do CPF (documento de validade emitido no site da Receita Federal);
- d. Cópia legível de documentos com dados bancários (deve conter nome do proponente, nome do banco, número da agência, número da conta, tipo de conta, cidade e estado) – a exemplo do cabeçalho do extrato bancário;
- e. Comprovante de endereço, a exemplo de conta de água, luz, telefone, e correspondência bancária;

Pessoas Jurídicas:

- a. Cópia de registro público no caso de empresário individual;
- b. Cópia, em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c. Cópia, no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d. Cópia do CNPJ;
- e. Cópia do comprovante de endereço da instituição (água, luz, telefone, correspondência bancária, ou contrato formal de locação e outros documentos que comprovem a sede da instituição proponente);
- f. Cópia legível de documentos com dados bancários (deve conter nome da empresa, nome do banco, número da agência, número da conta, tipo de conta, cidade e estado) - a exemplo do cabeçalho do extrato bancário;

Grupos representados por pessoa física:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES-BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA EDUARDO PINTO GUIRRA, S/Nº- TEL: (74) 3547-2629

CNPJ: 13.908.728/0001-68

E-MAIL: secant.goncalves.net@hotmail.com

CEP:44.780-000, Antônio Gonçalves-BA

- a. Cópia documento de identificação (RG ou CNH ou Carteira de Trabalho ou Passaporte ou outro documento de identificação com validade no território nacional) que contenha, ao menos, o nome da mãe; ou nome do pai do representante escolhido para esse fim;
- b. Cópia de situação de permanência legalizada, para estrangeiros;
- c. Cópia do CPF (documento de validade emitido no site da Receita Federal);
- d. Carta de representação de grupo,
- e. Cópia legível de documentos com dados bancários (deve conter nome da empresa, nome do banco, número da agência, número da conta, tipo de conta, cidade e estado) - a exemplo do cabeçalho do extrato bancário;
- f. Documento de comprovação de representação do grupo, assinado pelos integrantes;
- h. Comprovante de endereço, a exemplo de conta de água, luz, telefone, e correspondência bancária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES-BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA EDUARDO PINTO GUIRRA, S/Nº- TEL: (74) 3547-2629

CNPJ: 13.908.728/0001-68

E-MAIL:secant.goncalves.net@hotmail.com

CEP:44.780-000, Antônio Gonçalves-BA

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Para Pessoa Física

1) **Endereço de e-mail**

2) **Título do Projeto de trabalho cultural**

Identificação do Proponente:

3) **Nome Civil**

4) **Nome Social**

5) **Data de Nascimento**

6) **RG e CPF**

7) **Endereço Completo**

8) **Telefone**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES-BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA EDUARDO PINTO GUIRRA, S/Nº- TEL: (74) 3547-2629

CNPJ: 13.908.728/0001-68

E-MAIL:secant.goncalves.net@hotmail.com

CEP:44.780-000, Antônio Gonçalves-BA

13. Objetivos

Descreva, de maneira clara, quais os objetivos a serem atingidos com a realização do projeto de trabalho cultural.

14. Justificativa

Por que a realização deste projeto de trabalho cultural é importante?



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES-BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA EDUARDO PINTO GUIRRA, S/Nº - TEL: (74) 3547-2629

CNPJ: 13.908.728/0001-68

E-MAIL: secant.goncalves.net@hotmail.com

CEP: 44.780-000, Antônio Gonçalves-BA

15. Metas

Descreva, de maneira clara, o quantitativo de ações a serem realizadas.
Por que a realização deste projeto de trabalho cultural é importante?

16. Equipe Envolvida

Liste os nomes dos profissionais responsáveis pela identidade do projeto, incluindo as respectivas funções.

Por que a realização deste projeto de trabalho cultural é importante?



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES-BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA EDUARDO PINTO GUIRRA, S/Nº- TEL: (74) 3547-2629
CNPJ: 13.908.728/0001-68
E-MAIL: secant.goncalves.net@hotmail.com
CEP:44.780-000, Antônio Gonçalves-BA

Para Pessoa Jurídica

1) Endereço de e-mail

2) Título do Projeto de trabalho cultural

Identificação do Proponente:

3) Razão Social

4) CNPJ

5) Endereço Completo

6) RG e CPF

7) Endereço Completo

8) Telefone



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES-BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA EDUARDO PINTO GUIRRA, S/Nº- TEL: (74) 3547-2629

CNPJ: 13.908.728/0001-68

E-MAIL: secant.goncalves.net@hotmail.com

CEP:44.780-000, Antônio Gonçalves-BA

Identificação do Representante Legal:

9) Nome Civil

10) Nome Social

11) Data de Nascimento

12) RG e CPF

13) Endereço Completo

14) Telefone

15) Tem rede social? Diga qual e como se identifica

16) Área artística de atuação do projeto de trabalho cultural

17) . Resumo do Projeto de trabalho cultural

Descreva de maneira clara e objetiva o que será realizado caso a projeto de trabalho cultural seja aprovada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES-BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA EDUARDO PINTO GUIRRA, S/Nº- TEL: (74) 3547-2629

CNPJ: 13.908.728/0001-68

E-MAIL:secant.gonçalves.net@hotmail.com

CEP:44.780-000, Antônio Gonçalves-BA

18) Descrição.

Descreva, de maneira clara, as principais ações do seu projeto. O que será realizado com o projeto de trabalho cultural apresentado, respondendo, por exemplo, às seguintes perguntas: A que público ele se destina? Quais manifestações artísticas ele valorizará?

19). Objetivos

Descreva, de maneira clara, quais os objetivos a serem atingidos com a realização do projeto de trabalho cultural.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES-BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA EDUARDO PINTO GUIRRA, S/Nº- TEL: (74) 3547-2629

CNPJ: 13.908.728/0001-68

E-MAIL:secant.goncalves.net@hotmail.com

CEP:44.780-000, Antônio Gonçalves-BA

20) Justificativa

Por que a realização deste projeto de trabalho cultural é importante?

21) Metas

Descreva, de maneira clara, o quantitativo de ações a serem realizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES-BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA EDUARDO PINTO GUIRRA, S/Nº- TEL: (74) 3547-2629

CNPJ: 13.908.728/0001-68

E-MAIL:secant.goncalves.net@hotmail.com

CEP:44.780-000, Antônio Gonçalves-BA

22. Equipe Envolvida

Liste os nomes dos profissionais responsáveis pela identidade do projeto, incluindo as respectivas funções.

Para Grupos.

1) Endereço de e-mail

2) Título do Projeto de trabalho cultural

3) Nome do Grupo:

4) Relação de Membro do Grupo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES-BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA EDUARDO PINTO GUIRRA, S/Nº- TEL: (74) 3547-2629

CNPJ: 13.908.728/0001-68

E-MAIL:secant.goncalves.net@hotmail.com

CEP:44.780-000, Antônio Gonçalves-BA

Nome	RG	Orgão Expedidor	CPF

Identificação do Representante Legal:

5)Nome Civil

6) Nome Social

7)Data de Nascimento

8) RG e CPF

9)Endereço Completo

10)Telefone

11)Tem rede social? Diga qual e como se identifica

12)Área artística de atuação do projeto de trabalho cultural



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONCALVES-BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA EDUARDO PINTO GUIRRA, S/Nº - TEL: (74) 3547-2629

CNPJ: 13.908.728/0001-68

E-MAIL: secant.goncalves.net@hotmail.com

CEP: 44.780-000, Antônio Gonçalves-BA

13) Resumo do Projeto de trabalho cultural

Descreva de maneira clara e objetiva o que será realizado caso a projeto de trabalho cultural seja aprovada.

14) Descrição.

Descreva, de maneira clara, as principais ações do seu projeto. O que será realizado com o projeto de trabalho cultural apresentado, respondendo, por exemplo, às seguintes perguntas: A que público ele se destina? Quais manifestações artísticas ele valorizará?



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES-BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA EDUARDO PINTO GUIRRA, S/Nº- TEL: (74) 3547-2629

CNPJ: 13.908.728/0001-68

E-MAIL: secant.goncalves.net@hotmail.com

CEP:44.780-000, Antônio Gonçalves-BA

15) Objetivos

Descreva, de maneira clara, quais os objetivos a serem atingidos com a realização do projeto de trabalho cultural.

16) Justificativa

Por que a realização deste projeto de trabalho cultural é importante?

17) Metas

Descreva, de maneira clara, o quantitativo de ações a serem realizadas.
Por que a realização deste projeto de trabalho cultural é importante?



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES-BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA EDUARDO PINTO GUIRRA, S/N°- TEL: (74) 3547-2629
CNPJ: 13.908.728/0001-68
E-MAIL: secant.goncalves.net@hotmail.com
CEP:44.780-000, Antônio Gonçalves-BA

18) Equipe Envolvida

Liste os nomes dos profissionais responsáveis pela identidade do projeto, incluindo as respectivas funções.

Por que a realização deste projeto de trabalho cultural é importante?



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES-BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA EDUARDO PINTO GUIRRA, S/Nº- TEL: (74) 3547-2629
CNPJ: 13.908.728/0001-68
E-MAIL:secant.gonçalves.net@hotmail.com
CEP:44.780-000, Antônio Gonçalves-BA

ANEXO III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1) Os projetos apresentados nesta Chamada, serão analisados, obedecendo à ordem de protocolo e de acordo com os seguintes critérios:

nº	Critério	Pontuação
1	Relevância da proposta.	1-30 pontos
2	Estética e criatividade.	1-30 pontos
3	Viabilidade técnica, entendida como demonstração de capacidade de realização do projeto levando em conta o esp artístico virtual/ ou presencial (capacidade técnica, suporte utilizado e proposto à ação).	1-40 pontos
total		100 Pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES-BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA EDUARDO PINTO GUIRRA, S/Nº- TEL: (74) 3547-2629
CNPJ: 13.908.728/0001-68
E-MAIL:secant.goncalves.net@hotmail.com
CEP:44.780-000, Antônio Gonçalves-BA

ANEXO IV- FORMULÁRIO PARA RECURSO

(o recurso deve ser encaminhado via e-mail:secant.goncalves.net@hotmail.com)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DA PROJETO DE TRABALHO CULTURAL

Nome:

E-mail do
proponente:

Título da Projeto de trabalho cultural:

SOLICITAÇÃO

Como proponente da Chamada Pública, solicito revisão do resultado da HABILITAÇÃO, referente a:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Local, _____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES-BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA EDUARDO PINTO GUIRRA, S/Nº- TEL: (74) 3547-2629

CNPJ: 13.908.728/0001-68

E-MAIL: secant.goncalves.net@hotmail.com

CEP:44.780-000, Antônio Gonçalves-BA

ANEXO V – CRONOGRAMA DA SELEÇÃO – PRAZOS DAS ETAPAS

*Para efeito de contagem, todos os prazos são em **dias corridos** salvo onde indicado contrário*

Etapa	Prazo
Apresentação de propostas	12/11/2020 à 01/12/2020
Impugnação do Edital	12/11/2020 à 27/11/2020
Publicação do Resultado no Diário Oficial do Município	05/12/2020
Prazo para Recurso	2 dias
Publicação do Resultado dos Recursos	1 dia
Publicação definitiva	09/12/2020
Convocação para Apresentação da Documentação Complementar/ Assinatura do Termo de Fomento	10/12/2020 à 11/12/2020
Realização dos Projetos	12/12/2020 à 16/03/2021
Limite para prestação de contas	16/03/2021